



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
E. E. "PROF. CARLOS TANCLER"

Rua Ricieri Delboni, 330 – Bairro Pq. Residencial Indaiá – Indaiatuba /SP
Telefones (19) 3875-4388 /38852625

Editais Para Preenchimento De Vaga De Professor Coordenador Pedagógico

A Direção da E.E. "Prof. Carlos Tancler", Município de Indaiatuba, Diretoria de Ensino da Região de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Resolução SEDUC-3/2021, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor Coordenador Pedagógico, nesta Unidade Escolar.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

a)- ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;

II – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III - ser portador de diploma de licenciatura plena.

b) - O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício das atribuições de Professor Coordenador.

c) - O docente, classificado na unidade escolar ou classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino, terá prioridade na indicação para designação.

d) - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o item C deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

e) - A designação para atuar como Professor Coordenador Pedagógico somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II- PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

- c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
- e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos

III- PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Entrega da Proposta de Trabalho (contendo breve currículo profissional; Dados da Escola, com ênfase para os resultados educacionais; principais ações que pretende desenvolver para melhorar os processos de ensino-aprendizagem) com Carta – Entrevista, respondendo as seguintes questões:

- 1 - Você possui acúmulo de cargo? Em caso afirmativo, informar o cargo/função, jornada semanal com horário e local em que trabalha.
- 2 – Quais são os aspectos mais importantes que devem ser considerados para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, inclusive no contexto de educação remota?
- 3 – Quais as principais dificuldades que você identifica no trabalho da Coordenação Pedagógica nessa Escola e quais soluções você apresentaria para as mesmas?

O documento contendo a Proposta de Trabalho e a Carta-Entrevista deve ser encaminhado até 22/01/2021, as 09h00, no seguinte e-mail: e909415a@educacao.sp.gov.br.

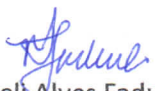
IV – AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E DA PROPOSTA DE TRABALHO:

- a) A avaliação será mediante análise da carta-entrevista e da proposta de trabalho apresentada conforme item III.
- b) O resultado será comunicado aos participantes via e-mail em 25/01/2021 a partir das 15:00.
- c) Fica reservado o direito à Direção Escolar de não designar candidatos participantes que não tenham perfil para a função.

VI – DA VAGA OFERECIDA:

01 vagas para Professor Coordenador Pedagógico para acompanhamento de Ensino Fundamental e Médio.

Indaiatuba, 20 de janeiro de 2021


Roseli Alves Faduchi
RG 18.827.666-X
Diretor de Escola